

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6°, XX c/c art. 18, §§ 1° e 2°

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Assistência Social

II. CONTATOS:

E-mail: gestaosocial@uniaodooeste.sc.gov.br Telefone: 49 3348-1435

Responsável: Carla Cristiani Oliveira

III - OBJETO:

O objeto do presente estudo técnico preliminar consiste na ROUPAS TÍPICAS NATALINAS, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de União do Oeste para as festividades de final de ano, com ênfase nas atividades voltadas à promoção da inclusão social e à integração comunitária. As roupas serão utilizadas em eventos culturais, sociais e recreativos organizados para as famílias e crianças atendidas pelos programas da Assistência Social, como apresentações, festas e outras celebrações natalinas.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação de serviços para a aquisição de roupas típicas natalinas se faz necessária diante da demanda urgente identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de União do Oeste para a realização de eventos natalinos, a começar por este deste ano, pois estes eventos são destinados à população atendida pelos programas sociais municipais. O objetivo central desta contratação é garantir a participação digna, inclusiva e igualitária dos beneficiários em celebrações e ações comemorativas relacionadas ao Natal, promovendo a integração, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e a valorização das tradições culturais.

A aquisição também reflete o compromisso do poder público com a **promoção de direitos fundamentais**, tais como a **igualdade** e a **dignidade humana**, atendendo à sua função social de prover condições para que todos os cidadãos participem ativamente das dinâmicas culturais e comunitárias, sem discriminação ou exclusão.

Portanto, a necessidade de contratar os serviços para a aquisição das roupas natalinas é justificada pela demanda social identificada e pelo compromisso da administração pública em promover a inclusão social, assegurando que todas as pessoas atendidas pelos programas de Assistência Social em União do Oeste possam vivenciar a celebração do Natal com dignidade, alegria e igualdade de condições.

V- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.



VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição deve apresentar as especificações mencionadas nos documentos que amparam essa aquisição.

A contratada deve arcar com os custos de entrega dos equipamentos até o Município.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

PRAZO DE ENTREGA:

Fornecer os itens de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, em 5 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

• Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpireva/cnpireva solicitacao.asp);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda



Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
- g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

6) DA VISTORIA:

- Os itens e suas especificações serão conferidos no momento da entrega, que deve ser realizada no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS). Endereço: Rua Costa e Silva, 511. Centro. União do Oeste - Santa Catarina

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a obtenção do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) Produzir de forma artesanal, de forma mais lenta e mais onerosa através de funcionários em caráter efetivo no município;
- 2) Aquisição de roupas típicas natalinas adquirida pronta de fornecedores comerciais especializados, pois garante qualidade, padronização e prontidão de entrega.

<u>MELHOR SOLUÇÃO</u>: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2.



VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é a aquisição das roupas supracitadas pois oferece vantagens consideráveis em termos de **maior agilidade**, **qualidade comprovada** e **previsibilidade de custos**, atendendo às necessidades do evento com rapidez e eficiência, sem comprometer o prazo de entrega. Embora a fabricação interna tenha suas vantagens em termos de personalização e impacto social, a compra pronta oferece uma solução mais **prática e segura**, especialmente considerando o **prazo limitado** e os custos fixos do processo.

IX - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A definição das quantidades se deu através de observações realizadas pela equipe técnica que atende às necessidades da assistência social.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Após definição das quantidades a serem fornecidas, estima-se um gasto máximo no valor de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais).

Nota-se que este valor leva em conta a aquisição da totalidade dos gêneros constantes neste estudo, utilizando o valor **médio** das cotações levantadas em cada item, para chegar a este montante.

Objeto	Macro Global distribuidor de artigos de papelaria LTDA CNPJ: 04.712.171/0001-02
ROUPAS TÍPICAS NATALINAS, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de União do Oeste para as festividades de final de ano, com ênfase nas atividades voltadas à promoção da inclusão social e à integração comunitária.	ŕ

XI- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprir toda a necessidade do município.



XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A economicidade refere-se a alguns fatores, diante da aquisição dos objetos supracitados.

Aproveitamento dos Recursos Materiais:

O uso de trajes específicos **enriquece as apresentações e eventos**, agregando valor cultural e estético às ações realizadas.

As roupas típicas serão armazenadas adequadamente, **garantindo durabilidade**, **evitando o desperdício de materiais** e **serão reaproveitadas** nos anos seguintes.

Impacto Social e Integração Comunitária:

A presença das roupas natalinas em atividades de fim de ano contribui para a **criação de um ambiente acolhedor e inclusivo,** incentivando a participação de crianças, jovens, adultos e idosos em ações que **promovem vínculos comunitários.**

A valorização da temática natalina reforça a **identidade cultural local, gerando engajamento e proporcionando momentos de lazer e convivência** para todos os participantes.

Com base nesses benefícios, a aquisição das roupas típicas natalinas demonstra-se uma solução eficiente, sustentável e alinhada às diretrizes de gestão responsável e integrada dos recursos municipais.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não se aplica



XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

O Município se compromete a promover a fala sobre a importância da coleta seletiva e reciclagem dos resíduos sólidos oriundos das atividades durante o evento.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da necessidade da contratação na quantidade e especificação necessária para o atendimento da demanda.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório. Nesta perspectiva, considerando as diretrizes estabelecidas e o levantamento realizado no Estudo aqui citado, o Setor de Compras que referenda este ETP entende que a contratação pretendida é viável.

Município de União do Oeste (SC), em 29 de Novembro de 2024.

Carla Cristiani Oliveira Assistente administrativa